



CENTRO ACADEMICO JOHN DALTON COMUNICADO

Eu, Nivaldo Rodrigues dos Santos, no uso de minhas atribuições como presidente interino do Centro Acadêmico John Dalton do curso de Licenciatura em Química, autorizo a criação de comissão eleitoral, para que seja realizada a eleição de nova chapa do Centro Acadêmico, tendo em vista a desistência de mais de 2 membros da chapa anteriormente eleita, conforme disposto no Artigo 33, Parágrafo 4º do estatuto.


Art. 33

§ 4º Na hipótese de destituição de mais de 2 (dois) membros da Diretoria Executiva, considera-se esta destituída por inteiro, assumindo interinamente a presidência do CAJD o (a) acadêmico (a) mais idoso da unidade universitária da graduação de licenciatura em química IFSP - Câmpus Matão, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nomeará um Secretário e convocará eleições para a complementação do mandato.

A comissão eleitoral será constituída pelos discentes do curso de Licenciatura em Química relacionados na tabela abaixo e terá o prazo até 10/11/2017 para realização de novas eleições.

Nome	Prontuário	Ano de Ingresso	Período
Rhayane Margutti Rocha	1623117	2016	Noturno
Maria Eduarda Souza Dias	1623028	2016	Noturno
Caroline Scache Prudêncio	172102X	2017	Matutino
Juliane C. da Silva Souza	1623091	2015	Noturno
Welder Philipe de Oliveira	1723251	2017	Noturno

Matão, 26 de setembro de 2017


Nivaldo Rodrigues dos Santos



CENTRO ACADÊMICO JOHN DALTON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

O Presidente da Comissão Eleitoral e do Centro Acadêmico John Dalton (CAJD), no uso de suas atribuições legais, deixa público e convoca os membros efetivos aptos para inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria Executiva do CAJD, para o período de 05 dias, conforme previstas no Estatuto de Licenciatura em Química e o disposto no presente Edital.

Art. 34. A Diretoria Executiva será eleita por maioria simples, pelo voto direto e secreto de seus sócios efetivos, observado o presente Estatuto e procedimento eleitoral específico (eleição).[...]

Parágrafo Único: Em caso de empate na primeira colocação entre duas ou mais chapas, proceder-se-á nova eleição, apenas com a participação dessas chapas, em um prazo máximo de 7 (sete) dias letivos.

Motivo da antecipação das eleições:

§ 4º Na hipótese de destituição de mais de 2 (dois) membros da Diretoria Executiva, considera-se esta destituída por inteiro, assumindo interinamente a presidência do CAJD o (a) acadêmico (a) mais idoso da unidade universitária da graduação de licenciatura em química IFSP - Câmpus Matão, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nomeará um Secretário e convocará eleições para a complementação do mandato.

Art. 35. O mandato dos integrantes da Diretoria Executiva é de 1 (um) ano, sendo permitida somente **uma reeleição**, para todos os cargos.

Art. 37. As normas relativas ao procedimento eleitoral deverão conter:

I - No mínimo **7 (sete) dias letivos** para inscrição de chapas, **a partir da publicação do edital**;

II - No máximo **2 (dois) dias letivos** para a **homologação das inscrições**;

III - Ao menos um debate entre as chapas concorrentes, conduzido pelo Presidente da Diretoria Executiva, e, no impedimento deste, pelo seu substituto legal presente, respeitando-se a ordem de hierarquia, no período de 30 minutos;

IV - Havendo a inscrição de uma única chapa haverá da mesma forma, um debate com a comunidade acadêmica.

Art. 38. A posse da nova Diretoria Executiva eleita será realizada obrigatoriamente na segunda semana do mês de outubro, anualmente. **(A posse se dará no dia 31 de maio de 2017, conforme prevista neste edital.)**

Art. 39. Os candidatos deverão ser alunos que estejam cursando pelo menos 3 (três) disciplinas da grade curricular, não podendo exercer a presidência aqueles que tem a colação de grau prevista para antes do término do mandato.

Art. 40. O procedimento eleitoral deverá ser realizado no recinto da unidade universitária do IFSP - Câmpus Matão, durante o horário de funcionamento do Câmpus, mediante identificação do acadêmico votante, sendo garantido o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna.

Art. 41. Expirado o prazo de votação, proceder-se-á **à imediata apuração do resultado da eleição** e à consequente proclamação dos eleitos.



Art. 42. A votação e a apuração serão conduzidas por uma Comissão Eleitoral, composta por pelo menos 1 (um) docente, um técnico da unidade universitária do IFSP - Câmpus Matão e 2 (dois) acadêmicos não candidatos, complementada por 1 (um) indicado de cada chapa concorrente.

Parágrafo Único: No edital de convocação das eleições o Presidente deverá obrigatoriamente nomear a Comissão de que trata o caput deste artigo.

Art. 25. A Diretoria Executiva é constituída pelos seguintes membros:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário Geral;
- IV - 2º Secretário;
- V - Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro.
- VII – Comunicações

Parágrafo único: **Aos membros da Diretoria Executiva do CAJD é vedada qualquer forma de remuneração ou gratificação pelos serviços prestados a entidade.**

Serão aceitas somente inscrições de chapas completas, conforme Regulamento do CAJD, disponíveis para consulta junto à Comissão Eleitoral abaixo designada.

As inscrições das chapas serão feitas junto à Comissão Eleitoral, a partir do lançamento deste edital, impreterivelmente, até às 21:00 horas do dia 15 de maio de 2017, mediante preenchimento de requerimento, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito, a saber: Estar matriculado e cursando mais de três matérias do currículo

Matão, em 10/05/2017